



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

EDITAL N.º 2-GP/2026

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público, nos termos do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, por seu Despacho n.º 21/GP-2025, de 31 de dezembro de 2025, que a seguir se transcreve, o:

“Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS 5G – Afetação de Técnico

(Coordenador do Programa)

Considerando:

- 1. A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que procede à criação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) – 5G e aprova o respetivo Regulamento Específico.*
- 2. Que a Câmara Municipal de Alandroal se constituiu como entidade coordenadora local da parceria (ECPL) nos termos do n.º 1 do artigo 11 da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro.*
- 3. Que, em 14/09/2024, a Câmara Municipal de Alandroal submeteu a sua candidatura ao Aviso PESSOAS-2024-12 com o código de operação PESSOAS-FSE+-01567800 e a designação Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) 5G Alandroal.*
- 4. Em 15/11/2024 a Câmara Municipal de Alandroal aprovou e submeteu a aprovação do CLAS, em reunião também de 15/11/2024, as alterações ao Plano de Ação dos CLDS – 5G Alandroal e identificou a Dra. Florbela José Ramalho Valadas, Técnica Superior na Secção de Serviço Social, Saúde e Educação do Município e licenciada em Investigação Social Aplicada, como coordenadora dos CLDS 5G Alandroal.*
- 5. A operação Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) 5G Alandroal foi aprovada pela AG/OI em 20/03/2025 e o correspondente Termo de Aceitação foi assinado em 25/03/2025.*
- 6. Em Reunião de Câmara de 07/05/2025 foi aprovado a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto no âmbito do projeto “Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS 5 G” por ter constatado ser impossível a afetação, a tempo inteiro e em regime de exclusividade,*

Município de Alandroal

Praça da República

7250-116 Alandroal

Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt



da Técnica Superior Dra. Florbela Valadas ao projeto CLDS 5G sem interferir no normal funcionamento do serviço de ação social do Município e como forma de continuar a garantir o cumprimento de todas as competências e atribuições neste âmbito de atuação.

7. Por vários constrangimentos o processo de recrutamento ainda não se encontra concluído, prevendo-se que venha a estar até ao final do mês de janeiro de 2026, o prazo para inicio da operação encontra-se ultrapassado e, pelo menos desde o dia 28/11/2025, que a Dra. Florbela Valadas tem vindo a desenvolver, embora a tempo parcial (40%) e sem se encontrar em regime de exclusividade, vários procedimentos preparatórios ao inicio da operação, nomeadamente a preparação de protocolos de parceira com as entidades do concelho e o inicio das ações: "Sénior em movimento" e "Tardes na Aldeia"

Assim, face ao exposto, tendo em conta e ao abrigo:

- 1. Dos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Específico dos CLDS 5G, aprovado pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de setembro, compete à entidade coordenadora local da parceria (ECPL) enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu mapa de pessoal ou à contratação do coordenador Técnico do CLD e outros recursos humano de apoio ao coordenador.*
- 2. Da deliberação da Câmara Municipal e posterior aprovação em CLAS, ambas a 15/11/2024, da Coordenadora Técnica dos CLDS "Alandroal 5G", a Técnica Superior do Município, Dra. Florbela José Ramalho Valadas.*
- 3. Das minhas competências no âmbito da gestão de recursos humanos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,*

determino:

- Designar a Técnica Superior Dra. Florbela José Ramalho Valadas Coordenadora Técnica dos CLDS "Alandroal 5G", nos termos para os efeitos do Artigo 13.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de setembro, isto é, para exercer funções de coordenador técnico dos CLDS a tempo completo e em regime de exclusividade, sem poder acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflituantes.*
- Que se dê conhecimento do teor deste Despacho à interessada, aos CLAS Alandroal e à Câmara Municipal.*
- Que o presente despacho produza todos os seus efeitos de forma imediata, à presente data, 31 de dezembro de 2025.*



- Que seja publicado edital e no sítio da Internet nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Alandroal, 31 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo"

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Alandroal, 14 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo